

LEI N.º 1440/2008

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento do exercício de 2008, no valor de até R\$ 110.000,00 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu **Pe. Lessir Canan Bortoli**, Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento anual de 2008, um crédito Adicional Especial, no valor de até **R\$ 110.000,00(cento e dez mil reais)**, de acordo com as especificações a seguir:

			R\$
07.000	SEC DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
07.003	DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER		
2781227011-215	Contrato 238003-57/2007 Mm do Esporte		
3591 – 4490.51.00 - 3 1 821	Obras e Instalações		110.000,00
	TOTAL GERAL		110.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários à cobertura do crédito de que trata a presente Lei, a ser aberto mediante Decreto específico, decorrerão do excesso de arrecadação verificado na conta de receita do Contrato 238003-57/2007 Ministério do Esporte/Caixa.

Art. 3º. A receita de que trata o artigo anterior, será contabilizada sob o código e título a seguir especificada:

CÓDIGO RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR A ARRECADAR
2471.99.99.27.00	Contrato 238003-57/2007 Mm do Esporte/Caixa	110.000,00

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos - Pr, aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e oito, 47º ano de emancipação.

Pe. Lessir Canan Bortoli
Prefeito